EDITAL N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – PROVA DE TÍTULOS-

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por seu representante legal, a Diretora do Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro/SP, tendo em vista que, apesar de convocados, não se logrou recrutar qualquer interessado dentre os classificados no Processo Seletivo 01/2019 como professor de Educação Física e tampouco PEB I habilitado para exercer a docência na área de Educação Física; e considerando a necessidade de se preencher uma vaga na especialidade especificada nesse Edital para o desenvolvimento de Projeto Educacional não perene, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como Professor de Educação Física.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 290, de 21 de junho de 2021, exclusivamente para este fim.
1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 serão feitas nos termos da Lei Municipal nº 2826 de 02 de junho de 2009.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de Professores de Educação Física.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 compreende a análise de currículo.
1.5 A contratação de que trata este Edital terá vigência durante o ano letivo de 2021 a partir data da assinatura do contrato.
1.6 A contratação será realizada pelo Estatuto dos Servidor Públicos Municipais de Santa Rita do Passa Quatro/SP, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas situações de substituição de licença médica, acidente de trabalho, licença maternidade e outras licenças do titular de cargo ou ainda na vacância por afastamento do Servidor efetivo para ocupar cargo em comissão, aposentadorias ou desistência de professor contratado das aulas de projetos em contraturno até que sejam preenchidos em concurso público oportuno.
1.7 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário pelo ano letivo de 2021 fixado em calendário escolar ao preenchimento de **vaga temporária** e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, conforme normas estabelecidas neste Edital.

2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

3. DAS VAGAS, DO CARGO, DA ESCOLARIDADE, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS/ ESCOLARIDADE**	**VENCIMENTO BÁSICO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
01 + CR	Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura em Educação Física com habilitação em Educação Física e registro no órgão de Classe	R$2.349,00	30h semanais

*CR - Cadastro reserva

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Apoiar as crianças a desenvolver uma identidade pessoal, um sentimento de autoestima, autonomia, confiança em suas possibilidades e de pertencimento a um determinado grupo étnico-racial, crença religiosa, local de nascimento, etc.
- Construir com as crianças o entendimento da importância de cuidar de sua saúde e bem-estar, no decorrer das atividades cotidianas.
- Criar com as crianças hábitos ligados à limpeza e preservação do ambiente, à coleta do lixo produzido nas atividades à reciclagem de inservíveis.
- Comunicar com clareza às crianças instruções sobre a organização física e social do ambiente, de modo a fortalecer sua autonomia e colaboração.
- Oferecer materiais e propor atividades em que as crianças percebam a necessidade de compartilhar e cooperar.
- Atuar quando as demais crianças reagem a uma determinada criança, coibindo preconceitos, agressões, assédios, de modo a ampliar o olhar de todas para a importância de se respeitar os/as colegas.
- Apoiar as crianças com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a se perceber como integrantes dos grupos infantis, demonstrando confiança em suas possibilidades de aprender com os colegas, estimulando-as diante de

dificuldades, enquanto acompanha o que o conjunto de crianças pode aprender com estes colegas.
- Zelar pelo direito de aprendizagem do (a) aluno (a);
- Zelar pela integridade física e moral do (a) aluno (a);
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Participar do conselho de classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Desenvolver a autoestima do aluno;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
-Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino/aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
- Participar da gestão democrática da unidade escolar;
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Zelar pelas relações interpessoais no ambiente de trabalho.
- Desenvolver brincadeiras, jogos, danças, esportes e lutas explorando as várias dimensões, desde a experimentação ao protagonismo voluntário.
- Desenvolver competências específicas da Educação Física de acordo com a fase, centradas na vivência e sem maior preocupação com a memorização, tendo por base a BNCC – Base Nacional Curricular Comum;
- Executar outras atividades correlatas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

5.2.As inscrições serão realizadas entre os dias 05 de julho até 12 de julho de 2021, nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13h às 15h no Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro/SP**,** situado na Avenida Severino Meirelles n.º1230, Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP.

5.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I, disponibilizada no local da inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital.

5.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

5.6. Comprovar a experiência profissional citada neste Edital e formação acadêmica com fotocópias autenticadas de títulos e/ou certificados.

5.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

5.8. Não serão aceitas inscrições via e-mail e/ou por terceiros sem procuração;

5.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.10. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.11. Os documentos que o candidato deverá apresentar e anexar a inscrição são os seguintes:

I) Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);

II) Carteira de Identidade (cópia);

III) CPF (cópia);

IV) Certificados com carga horária e timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável;

V) Diploma de Curso Superior para as funções de nível superior;

VI) Registro no Conselho Regional da categoria Profissional, para as funções de nível superior;

VII) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento, e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função;

VIII) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;

IX) Declaração de tempo de serviço na área pretendida deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, ou outro documento que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função. (original ou cópia autenticada em cartório).

Obs: - Os documentos deverão ser entregues em envelope pelo candidato, com a identificação **Nome Completo do Candidato**, ainda deverão entregar pessoalmente, por meio de representante legal (procuração), os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 5.11.

- Somente serão aceitos documentos legíveis e não serão recebidos documentos com fotos desatualizadas, assinaturas divergentes, rasurados, amassados ou rasgados.

5.12. Os Diplomas e Certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação vigente.

5.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

6. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições do emprego a que concorre.

6.1.1 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e alterações.

6.1.3 - As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos prazos, atribuição de pontuação, critérios de classificação e critérios de desempate.

6.1.4. O candidato com deficiência que desejar concorrer à vagas reservadas, entregar, em envelope lacrado e identificado com o nome legível do candidato, na Avenida Severino Meirelles n.º1230, Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP., **das 08h às 11h e das 13h às 15h de 05 a 12 de Julho de 2021**, os seguintes documentos:

I) Cópia simples do Laudo Médico que certifique a deficiência declarada e que abarque a condição, grau e nível de deficiência que possui, com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável circunstância dessa deficiência, com data base de 1 (um) ano até a data de abertura do presente certame;

II) Demais documentos mencionados no item 5.11.

6.1.5 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.1 acima dentro do período estabelecido para a entrega da comprovação, não serão considerados pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

6.1.6 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.1.7 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com as atribuições do emprego.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica;
- Comprovar a escolaridade mínima exigida pelo cargo;
- Atender às condições prescritas para a função;

- Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO
8.1 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
8.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de análise de currículo, sendo auferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Apresentação Curriculum			Total
Experiências profissionais e apresentação de títulos como Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento concluídos **	Experiência como Professor de Educação física, dentro **dos últimos 05 (cinco) anos**. **(Rede pública ou privada)**	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho <u>Pontuação máxima de 5,0 Pontos</u>	5,0 Pontos*
	Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento concluídos**	➢ 5,0 pontos: Doutorado ➢ 3,0 pontos: Mestrado ➢ 2,0 pontos: Especialização na área da Educação (mínimo de 360h) ➢ 1,0 ponto: Aperfeiçoamento (carga horária superior a 180 horas)	
			Pontuação máxima de 20 Pontos*

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

8.1.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
8.1.3. Na hipótese de haver fração de tempo superior a 06 (seis) meses de serviço, será computada como um ano completo.
8.1.4. Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.
8.1.5. Para fins de análise curricular serão aceitos títulos em qualquer área do conhecimento da Educação.
8.1.6. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.
8.1.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.
8.1.8. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.
8.1.9. Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo, conforme descrito neste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

O resultado parcial será divulgado no site https://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/portal/category/educacao/ no dia 19 de julho de 2021, no período da tarde.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, desde que:

I – Protocolado no Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro, conforme Anexo II e prazos designados no cronograma simplificado de datas (Anexo III);

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio ou letra legível e/ou digitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, sob pena de não serem analisados pela comissão.

V - A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

I - Maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.

II - Maior tempo de experiência profissional na área;

12. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do processo seletivo simplificado e a homologação será através de publicação no Mural da Prefeitura, site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP https://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/portal/category/educacao/, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato. Data provável de publicação 30 de julho de 2021.

12.2. Aos servidores contratados temporariamente, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, aplica-se a Lei 2826 de 02/06/2009

12.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

12.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

12.5. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais e o esgotamento da lista de candidatos, podendo ser novamente iniciada.

12.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo de Sindicância, assegurada ampla defesa e o contraditório.

12.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – por término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.

IV- pelo interesse Público da Administração.

12.8. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

12.9. A inobservância do disposto no item 12.7 (III) implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Santa Rita do Passa Quatro/SP pelo período de 3 (três) anos, contado da aplicação da penalidade após decisão administrativa irrecorrível.

12.10. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

12.11. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação, servindo para isso a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

12.13. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das necessidades.

12.14. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade para o ano letivo de 2021 fixado em calendário escolar, a contar da data de sua homologação.

12.15. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 290/2021.

13. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

13.2 O aprovado será contratado de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei 2826 de 02/06/2009.

13.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á até 17/12/2021.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14. 1. O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:

14.1.1. Quando o contratado der motivo para sua rescisão, apurado em processo administrativo

14.1.2. Pelo término do prazo contratual;

14.1.3. Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei;

14.1.4. Na comprovação de terceirização do serviço;

14.1.5. Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;

14.2. Qualquer ato de inexecução contratual praticado pelo candidato, este ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos.

15. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

15.2. Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

15.3. A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário e por período pré-determinado, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do horário e do local de trabalho.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 290, de 21 de junho de 2021.

17. ANEXOS

17.1 Integram esse Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;

b) Anexo II – Formulário para Recurso;

c) Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

18. DO FORO JUDICIAL

18.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Junho de 2021.

Luciana Terassi Froner
Diretora do Departamento de Educação
R.G.: 22.461.517-8
C.P.F.:177.727.468-06

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome:_____RG: _____
Endereço:_____
Bairro: _____
Cidade:_____ Estado:_____
Nacionalidade:_____Telefone: _____
CPF: _____ Data Nascimento:_____
Estado Civil: _____
Candidato com necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não Qual?_____
Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.01/2021

_____/_____/_____ _____
Data Assinatura

_____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome: _____

Confirmo a inscrição do (a) candidato (a) acima qualificado (a) e recebi a documentação referente à inscrição.

Data: ____/_____/2021

Assinatura Resp. DME: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
(um recurso por folha)

Santa Rita do Passa Quatro, ____ de _____ de 2021.

Ao Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro.
REF: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 01/2021

( ) Inscrição.
( ) Resultado Final – Classificação.

Nome: _____

Nº. de Inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

_____
(assinatura do candidato)

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	05 a 12 de julho de 2021	Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro/SP
Divulgação dos Resultados Parciais	19 de julho de 2021	Site do Município https://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/portal/category/educacao/ e Diário Oficial do Município (DOM)
Recurso	20 a 23 de julho de 2021	Departamento Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP
Resultado dos Recursos	27 de julho 2021	Site do Município https://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/portal/category/educacao/
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Edital 01/2021	30 de julho 2021	Site do Município https://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/portal/category/educacao e Diário Oficial do Município (DOM)